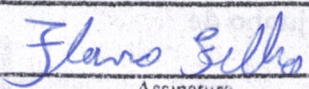




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

REPUBLICA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 1963/2025

PUBLICADO	
Dia <u>02</u> / <u>07</u> / <u>2025</u>	
Jornal <u>Diário Oficial</u>	
	
Assinatura	

**"NOMEIA GESTORA E FISCAL DO
CONTRATO Nº 50/2025 DO MUNICÍPIO
ITAQUIRAÍ - MS, NO ÂMBITO DA LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de gestora e fiscal do contrato nº 50/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Construção visando aplicação na estruturação de 07 (sete) Unidades Habitacionais e serviço de empresa especializada na construção de radier em atendimento ao Convênio nº. 753/2024 - Processo nº. 79/006.371/2024, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEHAB) e o município de Itaquiraí/MS, em atendimento a da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social. Nos moldes do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021:

	Servidor	Matrícula	Secretaria
Gestor de contrato - Titular	MARY CRISTINE KAMAKURA	2919	Administração
Gestor de contrato - Suplente	DAIANE SOUZA LEITE	6267	Administração
Fiscal de contrato - Titular	VANDERVAL JOSÉ CARMINATI	6328	Assistência Social
Fiscal de contrato - Suplente	MARCOS ALVES MARTINS	1501	Assistência Social

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro - CEP 79965-000 - Itaquiraí-MS
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /
gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br /



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município de Itaquiraí, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados constam no Decreto Municipal nº 5333/2023.

Art. 4º. Esta Portaria possui efeitos retroativos a 23 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito de Itaquiraí - MS, 26 de junho de 2025.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

Assessoria Jurídica	Assessoria de Planejamento e Gestão	Assessoria de Comunicação Social	Assessoria de Controle Interno
MARCELO ALVES MARTINS	MARY CRISTINE KAMAKURA	DANIELE SOUZA LIMA	VANDERVALDO JOSÉ CARMINATI

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquiraí-MS
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /
gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br /